



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.002 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 3.850, de 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 3.850 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de junho de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL JOÃO PEDRO DE GODOY MOREIRA COM O NOME DE "CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA PREFEITO ANTONIO GANZAROLLI FILHO".

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro de Atendimento ao Turista localizado na Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, denominado com o nome de "**CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA PREFEITO ANTONIO GANZAROLLI FILHO**".

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos